



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 062-C/2018

ENTRADA À MESA

EM: 04 / 09 / 2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO LANDI 2ª SEÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **RUA GILMAR PAULA GONÇALVES**, à antiga Rua, Nove, localizada no Bairro Landi -2ª seção, região de Justinópolis, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2018.


EDSON GONÇALVES GOMES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI 062-C/2018

Justifico o presente Projeto de Lei em atendimento a solicitação da comunidade local que pretende prestar justa homenagem póstuma ao digníssimo Sr. Gilmar Paula Gonçalves, pessoa muito querida desta rua deixando muitas saudades e lembranças a família que vive neste local, gravando seu honrado nome em um dos logradouros públicos da nossa cidade, tendo em vista ter sido uma pessoa muito querida na comunidade onde residia.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2018.


EDSON GONÇALVES GOMES
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Eu, Vereador (a) Edson Gonçalves Gomes

declaro para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 3.365, de 07 de abril de 2011, que

Belmar Paula Gonçalves já faleceu.

Por ser verdade, firmo o presente e coloco-me como o único responsável pela informação aqui prestada, estando ciente de que qualquer erro ortográfico deve ser corrigido e observado por minha pessoa.

Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2018.

Vereador(a)